



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.531, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Qualifica a entidade **Sempre Vita – Grupo Especializado em Gestão a Saúde, Educação e Assistência Social** como Organização Social na área do esporte.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021, e o que consta do Processo Administrativo nº 29.158/2021,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica a entidade **SEMPRE VITA – GRUPO ESPECIALIZADO EM GESTÃO A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 11.107.697/0001-10, qualificada como Organização Social na área do esporte, no Município de Caraguatatuba, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 01 de outubro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal